



Processo: TC 035.823/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

Considerando que no ofício citatório encaminhado ao Sr. Flávio Travassos Regis de Albuquerque (peça 48) constou apenas as condutas atribuídas a esse responsável, não tendo sido incluída expressamente a ocorrência indicada no pronunciamento à peça 43, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex para renovação da referida citação, de forma a permitir a plenitude da defesa e do contraditório.

Secex/SE, em 6 de novembro de 2017

(Assinado eletronicamente)

Madaí Souza de Carvalho
Diretora - AUFC-Matr. 7680-5